DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS,** situada à AV. ELYDIO MASSARENTI, 1320, CENTRO, DOLCINÓPOLIS/SP, CEP: 15740-000, inscrito no CNPJ sob o n°: 48.318.182/0001-70, neste ato representada, pelo Prefeito Municipal Sr. **Américo Ribeiro do Nascimento**, brasileiro, portador do RG n° 6.398.068-X e do CPF n° 888.434.088-87, residente e domiciliado na Av. José Francisco Dourado, 1311, Centro, Dolcinópolis-SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP,** com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, n° 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG n° 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA,** por força do contrato n° 02/2019, firmado em 03 de janeiro de 2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª: **DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINOPOLIS - SP.

CLÁUSULA 2ª: DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019, que vigorará de 01/01/2022 até o dia 31/12/2022.

CLAUSULA 3ª: DO VALOR

Para efeitos deste aditivo fica inalterada a cláusula 2.1, referente ao valor do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma “Grifon Alerta”, disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 03 de janeiro de 2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

DOLCINÓPOLIS- SP, 29 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
MARIANA AUGUSTA DE SOUZA
Gerente Geral
Contratada

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, estabelecida na Av. Elydio Massarenti, nº1320, Centro, em Dolcinópolis, Estado de São Paulo, CNPJ-48.318.182/0001-70, representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** portador do RG nº6.398.068-x SSP/SP, CPF:888.434.088-87, residente e domiciliado nesta cidade de Dolcinópolis-SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”** de outro lado a empresa **CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA,** estabelecida na Rua Bahia, nº2955-Patrimônio Novo, na cidade de Votuporanga/SP CNPJ – 07.205.546/0001-28, denominada **“CONTRATADA”,** representada por seu proprietário Sr. **Cilmar Cesar Calejon dos Santos**, portador da cédula de identidade RG nº569.141 SP/SP, CPF:383.817.021-00, celebram o presente contrato, regida pela Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições::

CLÁUSULA 1ª)- Contratação de Plano Ouro, com Suporte Técnico e Aluguel de Software, que garante a disponibilização ao contratante, durante a vigência do presente contrato, licença para utilização do Software.

CLÁUSULA 2ª)- Nos termos do Contrato Primitivo, e de acordo com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações, a pedido do “CONTRATANTE” e consentido pelo o “CONTRATADO”, fica prorrogado o Contrato pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, com reajuste de 17,89%(Índice IGPM), passando o valor mensal para R$ 165,05(cento e sessenta e cinco reais e cinco centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais

CLÁUSULA 3ª) – Permanece Inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Primitivo, firmado em 31 de janeiro de 2020.

Dolcinópolis, 29 de dezembro de 2021.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
Contratante
Cilmar Cesar Calejon Santos
Calejon Relógios de Ponto Ltda
Contratada

.....